Tribuna do Norte

JORNAL FUNDADO POR JOÃO ROMEIRO EM 1882 - PATRIMÔNIO CULTURAL DE PINDAMONHANGABA

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Pindamonhangaba,
terça-feira, 6 de outubro de 2026

Ano **145** Edição **10.527**

Pinda recebe Selo Ouro do Tribunal de Contas por excelência na Ouvidoria Municipal



O prefeito Ricardo Piorino recebeu o prêmio das mãos da presidente da TCESP, Cristiana de Castro Moraes

Prefeitura obtém Selo Ouro e Câmara conquista Selo Prata na premiação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

A Prefeitura de Pindamonhangaba foi contemplada, pela primeira vez, com o Selo Ouro TCESP Ouvidoria Cidadã, concedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), em reconhecimento às boas práticas adotadas pela Ouvidoria Municipal e ao compromisso com a transparência, a participação social e o controle cidadão.

O prefeito Ricardo Piorino participou da solenidade de entrega nessa segunda-feira (5), no Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello", na sede do TCESP, onde recebeu o certificado das mãos da presidente do TCESP, conselheira Cristiana de Castro Moraes.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba também foi reconhecida pelo TCESP, com a conquista do Selo Prata, entregue durante a mesma cerimônia. O ouvidor da Câmara, Alex, acompanhou o evento, assim como o presidente do Legislativo, Marco Mayor, que destacou a importância da premiação.

PÁG.3

DIVULGAÇÃO



O presidente da Câmara, Marco Mayor, e o prefeito Ricardo Piorino

Eleições 2026: Flávio, Tarcísio e André do Prado têm votação recorde em Pindamonhangaba

Pindamonhangaba participou nesse domingo (4) do primeiro turno das Eleições 2026, que definiu a votação para presidente da República, governador, duas vagas ao Senado Federal e deputados federal e estadual. Com 100% das urnas apuradas, a cidade registrou 94.478 comparecimentos, o equivalente a 79,33% dos 119.093 eleitores aptos. A abstenção foi de 20,67%.

PÁG.6

DIVULGAÇÃO



Prefeito Ricardo Piorino cumprimentou a reeleição do governador Tarcísio de Freitas e a eleição de André do Prado para o Senado

Canil da GCM aproxima crianças do trabalho da segurança pública em escola municipal

A Guarda Civil Metropolitana de Pinda realizou na manhã dessa segunda-feira (5) uma ação de aproximação com alunos da Escola Municipal Profª Maria Apparecida Camargo de Souza, a Profª Apparecidinha, no bairro Ribeirão Grande.

PÁG.4

DIVULGAÇÃO



Alunos puderam interagir com cães usados pela Guarda Civil Metropolitana

Defesa Civil, Saúde e Comunicação alinham estratégias de prevenção diante das condições climáticas

PÁG.5

Prefeitura de Pinda e Sabesp avançam no abastecimento de água no Lago Azul – Horto

PÁG.4

Código Diva

Falecimentos







Mulher não está faltando. A conta...



com Aiandra Mariano

PÁG.2

Confira as notas de falecimento publicadas nos cartórios de PIndamonhangaba

PÁG.2

Setembro foi o mês mais chuvoso dos últimos 21 anos em Pindamonhangaba

PÁG.5

Escritora e jornalista Flávia Lins e Silva entrevistada no podcast Fala Mulher

PÁG.7

Com goleadas marcantes e confusão, veja os resultados do futebol amador

PÁG.10

OPINIÃO

EDITORIAL

O resgate de si mesmo em tempos de exaustão

Vivemos presos a uma engrenagem acelerada onde o ritmo frenético do trabalho, das obrigações familiares e das pressões sociais transformou-se em um falso distintivo de honra. Muitas vezes a rotina diária esmaga o nosso tempo livre e sufoca o silêncio, normalizando o cansaço crônico como se ele fizesse parte da vida.

O que raramente percebemos, no entanto, é que essa maratona invisível cobra um preço altíssimo e implacável: a nossa preciosa saúde mental. O esgotamento físico e emocional — o tão temido burnout — deixou há muito tempo de ser uma mera exceção para se consolidar como uma verdadeira epidemia silenciosa do século XXI, atingindo de forma implacável aqueles que acumulam múltiplos papéis e carregam o pesado fardo do cuidado alheio. É urgente, portanto, reaprender a arte de desacelerar.

Discutir abertamente a saúde mental não é sinal de fraqueza ou incapacidade, mas sim um ato elementar de sobrevivência e de responsabilidade coletiva. A sufocante cultura do "dar conta de tudo" precisa dar espaço urgente à cultura do acolhimento e do cuidado genuíno, compreendendo com maturidade que parar não significa desistir, mas sim respirar para continuar. Que possamos ter a coragem de nos escolher a tempo, antes que o próprio corpo, à exaustão, nos imponha uma pausa dolorosa.

Afinal, cuidar de si mesmo jamais será egoísmo; é, antes de tudo, a base indispensável para vivermos com propósito, ampararmos quem amamos e construirmos uma comunidade cada vez mais humana, equilibrada e saudável.

EXPEDIENTE

Fundação Dr. João Romeiro - Órgão mantenedor
Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Francisco Glicério, 35 - centro.
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040
Pindamonhangaba/São Paulo
CNPJ: 50455237/0001-35
contato@jornaltribunadonorte.com.br
www.jornaltribunado norte.com.br
@tribunadonortepinda

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo -
MTB Nº 21.690/SP

REDAÇÃO:
Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho

ESTAGIÁRIOS:
André Rodrigues / Loslayne Martins

COLABORADORAS:
Amanda Emídio / Gisele Godoi

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO:
Edson França Reis /João Waine de Oliveira
José Marcelo Randes /Paulo Flauzino da Silva

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME -
Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor

Falecimentos

Confira as notas de falecimentos registradas pelos velórios de Pindamonhangaba dessa segunda-feira, dia 5 de outubro de 2026.

† **Josefa Josilene Dias, 70 anos,** moradora do Castolira
† **Ronaldo Marcondes dos Santos, 60 anos,** morador do Pasin
† **Maria Francinalva Alves de Souza, 76 anos,** moradora do Jardim Regina
† **Renato Máximo dos Santos, 72 anos,** morador do Nova Esperança
† **Georgina Gonçalves dos Santos Almeira, 63 anos**, moradora do Água Preta

O Direito Nosso de cada dia

Medicamentos de alto custo e não incorporados pelo SUS. Como conseguir?

Já falamos sobre a negativa de fornecimento de medicamentos de alto custo pelos Planos de Saúde e pelo SUS, quando o medicamento/tratamento faz parte da listagem de medicamentos oficial, a RENAME. Mas, o que fazer quando o medicamento não está incorporado nessa listagem e o SUS, ou o plano, nega o fornecimento? O paciente terá que pagar pelo medicamento, que muitas vezes custa mais do que a família recebe?

Nem sempre a negativa é definitiva.

A Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Nos últimos anos, regulamentando os julgamentos de casos semelhantes, o Supremo Tribunal Federal estabeleceu critérios mais rigorosos para os casos em que o medicamento possui registro na Anvisa, mas ainda não foi incorporado às listas oficiais do SUS.

Para conseguir o tratamento pela via judicial, o relatório médico não é suficiente, embora seja indispensável. É necessário demonstrar, entre outros requisitos, que houve negativa de fornecimento pelo SUS, que o medicamento é realmente necessário para aquele paciente, que não existe alternativa terapêutica adequada disponível na rede pública e que há evidências científicas consistentes sobre sua eficácia e segurança. Além disso, deverá ser demonstrado que o paciente não possui condições financeiras de custear o tratamento.

O relatório médico deve explicar a doença, os tratamentos já realizados, a necessidade do medicamento prescrito e, principalmente, porque as alternativas existentes na lista do SUS não são adequadas para aquele caso.

Outro cuidado fundamental é reunir receitas, exames, histórico de relatórios médicos e documentos que demonstrem a situação econômica do paciente e de sua família.

Em casos graves e urgentes, também é possível solicitar ao Judiciário uma decisão rápida — a chamada tutela de urgência — para que o tratamento seja iniciado antes do julgamento definitivo da ação. A concessão, entretanto, dependerá da análise das circunstâncias e das provas apresentadas.

O direito à saúde é um direito fundamental. Mas, atualmente, para buscar judicialmente um medicamento não incorporado ao SUS, é essencial reunir documentação médica adequada e demonstrar que os critérios estabelecidos pelos tribunais estão efetivamente presentes no caso concreto.

Informação também é uma forma de garantir seus direitos.



Glória Maria de Godoy Moreira

Advogada de Godoy Moreira Advogados. Especialista em Direito Público e da Saúde. Membra das Comissões Nacional e Regional sudeste de Direito à Saúde da ABA – Associação Brasileira de Advogados. Membra da Academia Pindamonhangabense de Letras.

Da redação, há 21 anos:

Tribuna do Norte registrava uma grande festa esportiva em Pindamonhangaba

ARQUIVO TN



A edição da Tribuna do Norte de 19 de agosto de 2005 registrava uma grande festa esportiva promovida pelo Setor de Formação Esportiva da Sejelp (Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer).

Realizado nos dias 13 e 14 de agosto, o evento aconteceu no centro esportivo "Zito" e "João do Pulo" e reuniu cerca de 6 mil pessoas. A programação contou com a participação de 3.200 alunos, entre 7 e 17 anos, que praticavam 11 modalidades, entre elas atletismo, basquete, capoeira, futebol, futsal, ginástica artística e rítmica, handebol, judô, tênis de mesa e voleibol.

Além dos estudantes, aproximadamente 3 mil pessoas compareceram aos centros esportivos para acompanhar a festa, que também contou com apresentações, música, dança, distribuição de lanches, sorteio de brindes, entrega de medalhas e certificados.

A edição destacou ainda a participação das famílias, que acompanharam de perto as atividades e as apresentações dos alunos. Entre os registros daquele dia, estava o juramento feito pela pequena Mayara, que praticava seis modalidades esportivas.

Um registro de um dia que levou esporte, diversão e famílias aos centros esportivos de Pindamonhangaba.

Código Diva

Mulher não está faltando. A conta é que não fecha

Eu fui votar.

E, enquanto esperava minha vez, comecei a reparar em uma coisa que talvez passe despercebida no meio da correria da eleição: tinha mulher para todo lado.

Mulheres votando. Mulheres acompanhando marido, filho, mãe. Mulheres trabalhando como mesárias. Mulheres chegando, conferindo documento, assinando, entrando na cabine, apertando a urna e saindo com aquela sensação de dever cumprido.

Em outras sessões, por onde passei acompanhando familiares, tive a mesma impressão: mais mulheres do que homens.

E aí fui olhar os números da eleição.

No Congresso, a presença feminina cresceu. Teremos 12 mulheres eleitas para o Senado, nas 54 vagas disputadas. Na Câmara, serão 109 deputadas federais, contra 91 eleitas em 2022.

É avanço. E é um avanço importante.

Mas aí vem a parte que me deixou pensando: a conta não fecha.

Porque nós, mulheres, estamos lá. Votando. Trabalhando na eleição. Participando. Escolhendo. Opinando. Acompanhando.

Só que, quando a porta muda de lado e a gente olha para dentro de onde as decisões são tomadas, de repente somos bem menos numerosas.

É curioso.

A mulher aparece em peso na fila da votação, mas ainda aparece em número bem menor na fila das cadeiras do Congresso.

E não estou dizendo que toda mulher precisa votar em mulher. Nem que mulher, só por ser mulher, merece voto.

Pelo amor de Deus! Não é sobre isso.

Tem mulher excelente. Tem mulher péssima. Tem mulher que a gente admira. E tem mulher que a gente olha e pensa: "Minha filha, talvez seja melhor você repensar esse projeto."

Igualzinho aos homens.

A questão não é votar em alguém porque usa batom. É bem outra.

É entender por que a presença feminina é tão evidente na base da democracia e ainda tão tímida no topo dela.

Porque, olhando para aquela fila de eleitoras, para aquelas mesárias, para as mulheres que estavam ali cumprindo seu papel, eu fiquei com a impressão de que nós já ocupamos esse espaço faz tempo.

Talvez o que esteja faltando seja ocupar, na mesma proporção, o lugar onde as decisões são tomadas.

E isso vale para a política, mas também para a vida.

A mulher de hoje trabalha, sustenta, empreende, estuda, cuida, decide, lidera, recomeça. Depois dos 40, então, nem se fala. A essa altura, a gente já descobriu que pode trocar de profissão, de cabelo, de cidade, de plano e até de opinião — tudo sem precisar apresentar justificativa.

Mas ainda existe uma diferença entre estar presente e estar no comando.

Essa é a reflexão que essa eleição deixou para mim.

Não precisamos de uma política cor-de-rosa.

Não precisamos colocar mulheres em cadeiras só para fazer bonito.

Precisamos de mulheres preparadas, competentes e dispostas a ocupar esses espaços.

E precisamos também de eleitoras que entendam que participar da política não termina quando a gente sai da cabine de votação.

Porque, se eu vi tantas mulheres no domingo, exercendo seu direito, trabalhando e fazendo a democracia acontecer, uma coisa eu tenho certeza:

mulher não está faltando na política brasileira.

Mas, sem dúvida, está faltando mulher onde a política é decidida.

E aí, minha amiga...

a conta realmente não fecha.

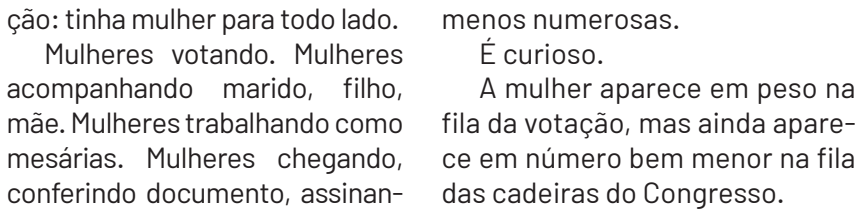

CIDADE

Pinda recebe Selo Ouro do Tribunal de Contas por excelência na Ouvidoria Municipal

Prefeitura obtém Selo Ouro e Câmara conquista Selo Prata na premiação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

A Prefeitura de Pindamonhangaba foi contemplada, pela primeira vez, com o Selo Ouro TCESP Ouvidoria Cidadã, concedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), em reconhecimento às boas práticas adotadas pela Ouvidoria Municipal e ao compromisso com a transparência, a participação social e o controle cidadão.

O prefeito Ricardo Piorino participou da solenidade de entrega nessa segunda-feira (5), no Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello", na sede do TCESP, onde recebeu o certificado das mãos da presidente do TCESP, conselheira Cristiana de Castro Moraes. "Pinda é a bola da vez. Este Selo Ouro reconhece uma gestão que trabalha com planejamento, estratégia e metas, mas que também entende que administrar é ouvir as pessoas. A participação do cidadão ajuda a Prefeitura a identificar necessidades, aperfeiçoar os serviços e transformar planejamento em resultados concretos. É um reconhecimento que aumenta nossa responsabilidade e nosso compromisso com uma Pinda cada vez melhor", afirmou Piorino.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba também foi reconhecida pelo TCESP, com a conquista do Selo Prata, entregue durante a mesma cerimônia. O ouvidor da Câmara, Alex, acompanhou o evento, assim como o presidente do Legislativo, Marco Mayor, que destacou a importância da premiação para o trabalho desenvolvido pela instituição. "Esse prêmio é uma gratificação pelo trabalho realizado pela Câmara e parabenizo todos os funcionários envolvidos. Toda a Câmara merece esse reconhecimento. É uma satisfação muito grande sermos qualificados entre os 645 municípios do Estado de São Paulo. Vamos continuar trabalhando e caminhando em busca do Selo Ouro", ressaltou Marco Mayor.

O Selo TCESP Ouvidoria Cidadã integra o Programa de Aperfeiçoamento e Fortalecimento das Ouvidorias Municipais, lançado pelo Tribunal em março de 2026. A iniciativa busca fortalecer as ouvidorias como instrumentos de transparência, participação, controle social e aperfeiçoamento da gestão pública.

A certificação possui três categorias: Bronze, Prata e Ouro. O Selo Ouro, maior nível de reconhecimento, contempla Ouvidorias que apresentam iniciativas voltadas à acessibilidade, inclusão, prevenção e combate à discriminação e ao assédio, prevenção e combate à violência contra mulheres e estímulo à participação social.

O processo de avaliação também considera aspectos de governança, qualidade do atendimento, capacitação, relatórios de gestão, indicadores e procedimentos de funcionamento, reforçando a necessidade de uma atuação estruturada e permanente das Ouvidorias.

O ouvidor municipal Evandro Gomes também participou da cerimônia e destacou que a conquista é resultado de um trabalho pautado em planejamento, transparência e compromisso com a população. "Receber o Selo Ouro é motivo de grande orgulho e representa a validação de um trabalho construído com metas, estratégia, transparência e foco em resultados. Mais do que uma certificação, é o reconhecimento de uma gestão que alia eficiência e responsabilidade ao cuidado e ao respeito às pessoas. Esse resultado reforça nosso compromisso com uma Ouvidoria cada vez mais preparada para ouvir o cidadão e contribuir para o aprimoramento da gestão pública", disse.

A iniciativa do TCESP foi criada para dar reconhecimento e visibilidade às Ouvidorias Municipais formalmente instituídas, estimulando o aprimoramento contínuo dos serviços prestados à população.

A solenidade contou ainda com a participação do conselheiro Renato Martins Costa, coordenador da Ouvidoria do TCESP, e da ouvidora Ana Amélia Caldas Saad de Oliveira, além de outras autoridades.



DIVULGAÇÃO

O ouvidor municipal Evandro Gomes e o prefeito Ricardo Piorino recebem o Selo Ouro TCESP Ouvidoria Cidadã



DIVULGAÇÃO

O Selo Ouro é o reconhecimento ás boas práticas adotadas pela Ouvidoria em Pindamonhangaba

A pedido do Ministério Público Eleitoral, GCM identifica derrame de santinhos em Pinda

Trabalho integrado utilizou monitoramento do COI e patrulhamento nos locais de votação; material foi documentado e recolhido para encaminhamento às autoridades eleitorais



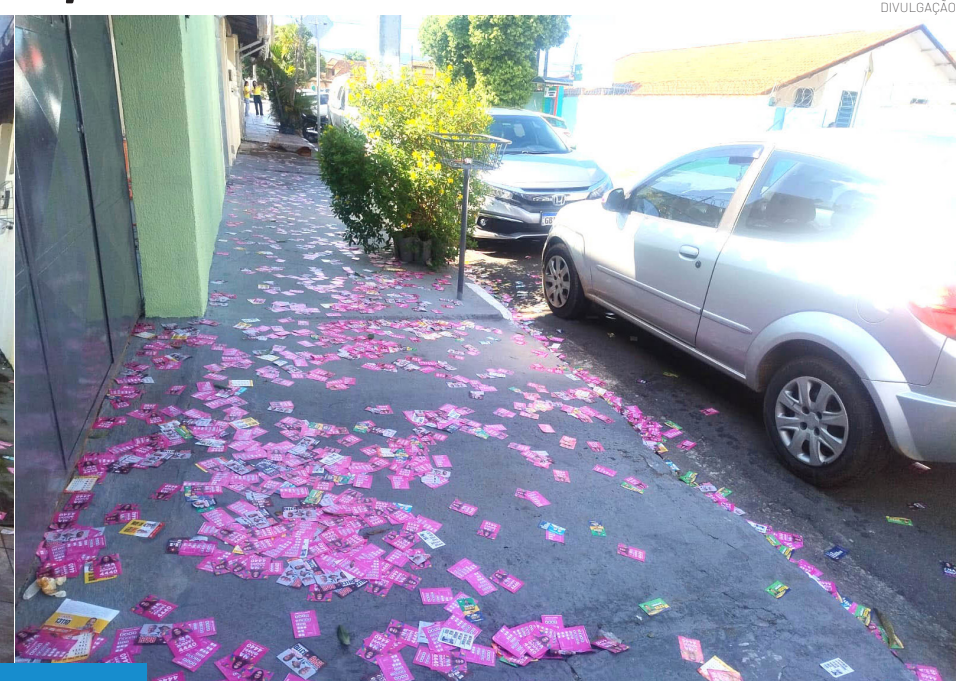

DIVULGAÇÃO

A GCM também manteve o patrulhamento preventivo durante o período de votação

A Guarda Civil Metropolitana (GCM) de Pindamonhangaba em ação integrada junto ao Ministério Público Eleitoral, identificou o derrame de material de propaganda eleitoral nas proximidades de locais de votação durante as Eleições 2026. A atuação foi realizada a pedido do Ministério Público Eleitoral, dentro de um trabalho integrado de fiscalização e acompanhamento do processo eleitoral no município.

Por meio do Centro de Operações e Inteligência (COI), câmeras de monitoramento da Prefeitura registraram veículos despejando grande quantidade de santinhos em vias públicas. As imagens possibilitaram o registro de placas e trajetos dos veículos, contribuindo para a documentação das ocorrências.

Paralelamente, equipes da GCM que realizavam patrulhamento preventivo identificaram material de propaganda eleitoral espalhado nas proximidades de 12 locais de votação.

Entre os pontos registrados estão a Escola Estadual Dr. João Pedro Cardoso, o Colégio Bom Jesus, a ETEC João Gomes de Araújo, a Escola Estadual Ryoiti Yassuda e as escolas municipais Arthur de Andrade, Ayrton Senna e Rachel de Aguiar Loberto, entre outros locais.

Todo o trabalho foi realizado em cooperação com o Ministério Público Eleitoral. Sob orientação do órgão, a GCM promoveu o registro das ocorrências, a documentação por meio de fotografias e imagens do sistema de monitoramento e o recolhimento dos santinhos encontrados nos locais fiscalizados.

Segundo o comandante da GCM, Marcelo Minamisako, o material foi recolhido e preservado para integrar a documentação da ocorrência. A equipe responsável pela limpeza urbana também foi acionada para realizar a retirada dos materiais das calçadas, contribuindo para manter livres os acessos aos locais de votação.

De acordo com o Ministério Público Eleitoral, a atuação fez parte de um trabalho integrado desenvolvido com a GCM para acompanhamento e fiscalização durante o período eleitoral. A iniciativa permitiu reunir elementos e registros relacionados ao descarte de propaganda eleitoral para posterior análise e adoção das medidas cabíveis.

Os registros produzidos durante a operação, incluindo fotografias, imagens das câmeras de monitoramento e informações sobre os veículos identificados, foram reunidos e encaminhados para análise das autoridades competentes.

A GCM também manteve o patrulhamento preventivo durante o período de votação, com apoio do monitoramento realizado pelo COI, contribuindo para a segurança nos locais de votação e para o cumprimento das determinações das autoridades eleitorais.

Ação na Escola Profª Maria Apparecida Camargo de Souza apresentou o trabalho da equipe e reforçou a importância da Guarda Civil Metropolitana na prevenção e na proximidade com a comunidade

DIVULGAÇÃO



Juntos, alunos e GCM, durante encontro na escola

A Guarda Civil Metropolitana de Pindamonhangaba, por meio da equipe do Canil, realizou na manhã dessa segunda-feira (5) uma ação de aproximação com alunos da Escola Municipal Profª Maria Apparecida Camargo de Souza, a Profª Apparecidinha, no bairro Ribeirão Grande.

A atividade foi realizada a convite da direção da unidade escolar e teve como objetivo apresentar às crianças o trabalho desenvolvido pela GCM e mostrar, de forma educativa, a importância do emprego de cães nas ações de segurança pública.

Durante a apresentação, os alunos acompanharam de perto o trabalho da K-9 Ayla, conduzida pelo GCM Da Silva, seu condutor e adestrador. A equipe demonstrou exercícios de obediência e algumas das atividades desenvolvidas durante a preparação e atuação do cão, permitindo que as crianças conhecessem um pouco mais da rotina e da dedicação dos profissionais que integram o Canil da GCM.

O trabalho contou ainda com o apoio da equipe formada pelos GCMs Mateus e Leandro, garantindo a segurança e a organização da atividade.

Após a demonstração, os alunos puderam interagir diretamente com Ayla, proporcionando um momento de descontração, curiosidade e aprendizado. A aproximação entre as crianças e os agentes da GCM também contribui para que os estudantes conheçam os profissionais que atuam diariamente na proteção da população.

GCM mais próxima da comunidade

Além de apresentar o trabalho especializado do Canil, a iniciativa reforça uma das características da atuação da Guarda Civil Metropolitana: a presença próxima e preventiva junto à comunidade.

A realização de atividades em escolas permite que crianças e educadores conheçam melhor o trabalho dos guardas municipais, fortalecendo os vínculos de confiança e aproximando a instituição da população.

A ação também está alinhada aos princípios do Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014), que estabelece, entre suas diretrizes, a proteção dos direitos humanos, a preservação da vida e o patrulhamento preventivo e comunitário.

Para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, iniciativas como essa demonstram que o trabalho da GCM vai além das ações operacionais, envolvendo também prevenção, orientação, educação e aproximação com a comunidade, especialmente com as crianças e os jovens.

"A presença dos GCMs Da Silva, Lopes, Mateus e Leandro, juntamente com a K-9 Ayla, reforça o compromisso da corporação em estar cada vez mais próxima da população e em utilizar a preparação técnica de suas equipes também como ferramenta de educação e prevenção", destacou o secretário Coronel Paulo Henrique Lopes Carvalho.

Pessoas com direito à isenção de IPTU e de Taxa de Resíduos devem protocolar pedido na Prefeitura

DIVULGAÇÃO



A sede da Prefeitura

Os contribuintes de Pindamonhangaba que se encaixam nas regras para isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) para o ano de 2027 devem protocolar pedido na Prefeitura até o dia 20 de dezembro, pela plataforma digital 1Doc ou presencialmente.

Quanto antes a pessoa entrar com o pedido, mais rápida será a avaliação e a resposta da Prefeitura para informar se ela tem ou não direito à isenção.

Pelo 1Doc, o atendimento eletrônico pode ser acessado pelo endereço https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento. Quem quiser fazer a solicitação pessoalmente deve fazer agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelos telefones 3644-5762 ou 3644-5763. No agendamento eletrônico, a pessoa deverá escolher a opção entre ser atendida na Prefeitura ou nas Subprefeituras de Moreira César ou do Araretama.

Como funciona

A solicitação de isenção deve ser requerida sempre no ano anterior ao do lançamento. Este benefício é destinado àqueles que possuam somente um único imóvel e nele sejam residentes pessoas nas seguintes condições: aposentados e pensionistas, com renda não superior a R$ 1.762,28 (equivalente a 13 UFMPs – Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba), ex-combatentes e pessoas com deficiência física ou mental ou que morem com crianças legalmente adotadas ou tuteladas que sejam menores de 18 anos.

Ficam isentos, ainda, do IPTU e da SMRSU os imóveis residenciais padrão-econômico, com área construída de até 70 m², e aqueles cujo valor venal não ultrapasse R$ 43.650,32 (equivalente a 322 UFMPs), desde que seu proprietário resida no imóvel, não possua outro imóvel e tenha renda mensal não superior a 13 UFMPs, mediante declaração firmada sob a responsabilidade do proprietário, sujeito à comprovação por meio de avaliação socioeconômica a ser realizada pela Secretaria de Assistência Social.

Para requerer a isenção, são necessárias as cópias dos seguintes documentos: espelho do carnê do IPTU de 2026 (Sigla do Imóvel) ou certidão de isenção do ano citado; RG e CPF, ou certidão de nascimento de todos os moradores da residência; comprovante de residência atualizado; certidão de casamento ou óbito (se for o caso); cópia do comprovante de renda (INSS) atualizado do requerente (extrato bancário não será aceito); comprovante de renda dos demais moradores; documento do imóvel em nome do requerente e declaração de responsabilidade do proprietário, escrita de próprio punho.

Todos os documentos devem ser digitalizados e encaminhados pela plataforma digital 1Doc. O atendimento eletrônico pode ser acessado pelo endereço https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento ou baixando o aplicativo 1Doc na Google Play, para celulares Android, ou na Apple Store, para iPhone.

Prefeitura e Sabesp avançam no abastecimento de água no Lago Azul – Horto

DIVULGAÇÃO



Projeto Água para Todos mantém atendimento emergencial enquanto Sabesp implanta estrutura para abastecimento individualizado na área rural

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Habitação, em parceria com a Sabesp, está avançando na implantação da infraestrutura necessária para o abastecimento individualizado das famílias do Lago Azul – Horto, na área rural do município.

Desde 28 de agosto, equipes da Sabesp trabalham no local com máquinas e equipamentos para a abertura dos acessos e a implantação das tubulações que irão integrar um sistema de abastecimento híbrido, ampliando as condições de acesso à água potável para as residências.

Enquanto as obras avançam, o Projeto Água para Todos, da Secretaria de Habitação, mantém o atendimento emergencial a oito residências, onde vivem 28 pessoas que não possuem poço ou nascente. O abastecimento é realizado duas vezes por semana, com a distribuição de aproximadamente 72 mil litros de água potável por semana.

A água disponibilizada pela Sabesp é transportada pelo caminhão-pipa da Secretaria de Habitação, com o trabalho de um servidor público e dois ajudantes do Programa PEAD.

Além do abastecimento, o projeto realiza acompanhamento social semestral, ações socioeducativas, campanhas de prevenção e orientações sobre utilização, consumo consciente e armazenamento adequado da água. Dessa forma, as famílias permanecem acompanhadas ao longo do ano, enquanto são buscadas soluções permanentes para o abastecimento.

"Estamos trabalhando para que o atendimento emergencial seja, gradativamente, substituído por uma solução estruturante. A parceria com a Sabesp permite avançar na implantação da infraestrutura, enquanto a Habitação continua garantindo água potável e acompanhando as famílias", destacou o secretário de Habitação, Francisco César "Chicão".

Para a diretora de Habitação, Monique Dias, a atuação no Lago Azul – Horto reúne infraestrutura e acompanhamento social. "O Água para Todos não é apenas a entrega de água. É uma política pública que acompanha as famílias, orienta, previne e busca construir soluções permanentes. No Lago Azul – Horto, estamos garantindo a água no presente e trabalhando para assegurar um abastecimento individualizado no futuro", afirmou.

Projeto reconhecido pelos ODS

O Projeto Água para Todos integra as iniciativas da Prefeitura relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente ao ODS 6 – Água Potável e Saneamento. A iniciativa também contribuiu para o reconhecimento de Pindamonhangaba no âmbito dos ODS, integrando as ações consideradas para a conquista do Selo Prata ODS 2026 pelo município.

CIDADE

Defesa Civil, Saúde e Comunicação alinham estratégias de prevenção diante das condições climáticas previstas

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Defesa Civil, da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Comunicação e Eventos, está reforçando as ações de prevenção, monitoramento e orientação à população diante das previsões climáticas para 2026 e 2027 e das possíveis alterações no regime de temperaturas e chuvas associadas ao fenômeno El Niño.

Para alinhar as estratégias do município, representantes da Defesa Civil, do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde e da Secretaria de Comunicação e Eventos se reuniram na sexta-feira para discutir medidas preventivas, monitoramento e estratégias de comunicação com a população diante dos diferentes cenários climáticos previstos.

Participaram da reunião o diretor do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, André Pereira; o diretor da Defesa Civil, Michel Cassiano; o diretor de Rádio e TV, Odirley Pereira, representando a Secretaria de Comunicação e Eventos; além de funcionários da Defesa Civil.

O encontro teve como objetivo fortalecer a atuação integrada das áreas e definir estratégias para que informações de prevenção e alertas cheguem à população de forma clara e antecipada, contribuindo para reduzir riscos diante de eventuais situações provocadas pelas condições climáticas.

O município conta com o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON), atualizado em dezembro de 2025, que estabelece procedimentos para monitoramento, alerta, mobilização, atendimento à população e atuação integrada dos órgãos municipais e instituições parceiras em situações de emergência.

Segundo o diretor da Defesa Civil, Michel Cassiano, "a preparação para eventos extremos deve ocorrer antes que uma situação de emergência seja registrada. Por isso, o trabalho envolve monitoramento contínuo, identificação de áreas de risco, atualização dos protocolos de resposta, capacitação das equipes, comunicação preventiva e orientação da população".

Ainda segundo ele, "a prevenção começa antes da ocorrência. O objetivo é estar preparado para agir rapidamente sempre que houver alteração significativa das condições meteorológicas ou qualquer situação que possa representar risco à população".

Saúde também reforça cuidados preventivos

Na área da saúde, o Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde chama a atenção para dois pontos importantes: a possibilidade de temperaturas elevadas e o aumento do risco de proliferação do Aedes aegypti em razão da combinação de chuva e calor.

Segundo o diretor do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, André Pereira, "a prevenção em saúde também precisa acontecer antes que os problemas apareçam. Períodos de calor intenso exigem atenção especial, principalmente com crianças, idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas, que podem ser mais suscetíveis às altas temperaturas. Manter uma boa hidratação, evitar exposição prolongada ao sol e priorizar atividades ao ar livre nos horários de menor calor são medidas simples que ajudam a prevenir problemas de saúde".

"Da mesma forma, a combinação de chuva e calor favorece a proliferação do Aedes aegypti. Por isso, cada morador tem um papel fundamental no combate à dengue, eliminando água parada e possíveis criadouros em casas, quintais e locais de trabalho. A prevenção começa antes da doença e depende da participação de toda a população", reforça André.

A orientação é que a população acompanhe os canais oficiais da Prefeitura de Pindamonhangaba, onde serão divulgadas informações, orientações e eventuais alertas dos órgãos municipais, além de adotar as medidas preventivas recomendadas. Em caso de sintomas como tontura, fraqueza, dor de cabeça, náusea, confusão mental ou mal-estar persistente, é recomendado procurar atendimento na unidade de saúde mais próxima.

A Prefeitura reforça que prevenção, informação e atuação integrada são fundamentais para que Pindamonhangaba esteja preparada para diferentes cenários climáticos, fortalecendo a capacidade de resposta do município e contribuindo para a proteção da saúde e da segurança da população.

DIVULGAÇÃO



O encontro fortalece a atuação integrada das áreas para que as informações de prevenção e alertas cheguem à população de forma clara e antecipada

Setembro foi o mês mais chuvoso dos últimos 21 anos em Pinda; agosto também já havia sido

Pindamonhangaba registrou em setembro de 2026 o maior volume de chuva para o mês nos últimos 21 anos. Segundo o monitoramento da Defesa Civil, foram acumulados 190 milímetros, superando o recorde anterior, de 150 mm, registrado em setembro de 2022.

O resultado ocorre após agosto também registrar o maior volume de chuva para o mês nos últimos 21 anos, com 83,5 milímetros. O maior volume diário foi registrado em 31 de agosto, com 33,93 mm em apenas um dia — mais de cinco vezes o acumulado de todo o mês de julho, que teve 6,5 mm.

A sequência de dois meses com volumes elevados contrasta com os anos anteriores. Em setembro de 2025, foram registrados apenas 9,5 mm, enquanto setembro de 2024 terminou sem chuva. Já o volume de setembro de 2026 ficou 40 mm acima do antigo recorde e foi mais que o dobro do acumulado de agosto.

Antes de 2026, os maiores volumes registrados em setembro haviam sido 150 mm em 2022, 98,5 mm em 2015 e 91 mm em 2009, conforme a série histórica acompanhada pela Defesa Civil desde 2005. As medições de Pindamonhangaba são repassadas à Defesa Civil do Estado, que iniciou suas aferições há 35 anos.

Para o prefeito Ricardo Piorino, o cenário reforça a importância da prevenção e da atuação integrada das equipes municipais. "Estamos acompanhando de perto as condições climáticas e mantendo nossas equipes preparadas. Um volume elevado de chuva exige atenção, mas também mostra a importância de todo o trabalho preventivo que a Prefeitura vem realizando para reduzir riscos e proteger a população", afirmou.

Chuva intensa exige atenção

O aumento das chuvas trouxe ocorrências em diferentes pontos da cidade, principalmente durante episódios acompanhados por rajadas de vento. Foram registradas quedas de árvores e galhos, destelhamentos e transtornos pontuais.

No dia 30 de setembro, uma chuva intensa de aproximadamente uma hora provocou ocorrências em diversos bairros. Os três pluviômetros de referência registraram entre 13,5 e 21,1 mm. Foram contabilizadas inicialmente 11 ocorrências, principalmente quedas de árvores e galhos, além de um destelhamento. Não houve vítimas.

Defesa Civil, Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, GCM, Corpo de Bombeiros, EDP e Máximos atuaram de forma integrada no atendimento e na liberação dos locais afetados.

Segundo o diretor da Defesa Civil, Michel Cassiano, os volumes registrados reforçam a necessidade de manter as equipes preparadas. "O município conta com um Plano de Contingência e mantém equipes em estado de atenção para atuar sempre que necessário. O trabalho integrado entre os órgãos é fundamental para agilizar a resposta às ocorrências", afirmou.

A Defesa Civil segue monitorando os índices pluviométricos, previsões e alertas oficiais. A população deve acompanhar as orientações, evitar áreas de risco durante tempestades e, em situações de emergência, acionar o telefone 199, disponível 24 horas.

DIVULGAÇÃO



Importante a prevenção e a atuação integrada das equipes municipais

Pinda se destaca no Viagem Literária pela preparação para encontro com escritora

A visita da escritora Flávia Lins e Silva, autora de "Detetives do Prédio Azul" e "Diário de Pilar", pelo programa Viagem Literária, foi marcada pelo trabalho de preparação realizado ao longo dos meses pela Biblioteca Pública Municipal Ver. Rômulo Campos D'Arace e pela Escola Municipal Profª Maria Apparecida Camargo de Souza, no Ribeirão Grande.

Cerca de 120 crianças participaram das atividades, com leitura das obras, preparação de perguntas e organização da recepção. Na escola, os alunos do 5º ano também apresentaram uma esquete inspirada na obra da escritora, coordenada pelo professor especialista em Artes, Bruno Alberto Martins, com apoio da professora Marcela Santos de Jesus.

A preparação chamou a atenção de Flávia, que destacou que Pindamonhangaba foi a única cidade, entre as que visitou, em que encontrou uma mediadora de leitura atuando diretamente na organização de sua chegada. A escritora ressaltou a importância desse trabalho antecipado e afirmou ter ficado feliz com a recepção; a preparação começou no início do ano, com a inscrição do município, realizada pela bibliotecária Carmen Pamplin, e o trabalho da mediadora de leitura Angelita Claudino junto a gestores, professores e estudantes. A equipe também providenciou os livros utilizados nas atividades e organizou a preparação dos alunos.

Pinda entre as cidades selecionadas

O município participa da 18ª edição do Viagem Literária, promovida pelo Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas de São Paulo (SisEB). Em 2026, foram recebidas 120 inscrições completas, representando 108 municípios paulistas, dos quais 67 foram selecionados.

A seleção considerou critérios técnicos e institucionais, como desempenho na edição anterior, cumprimento de contrapartidas, cadastro na plataforma Bibliotecas Paulistas e participação das equipes nas ações formativas do SisEB.

DIVULGAÇÃO



O trabalho de preparação para receber a autora Flávia foi realizado ao longo de meses

Eleições 2026: Flávio, Tarcísio e André do Prado têm votação recorde em Pinda

Pindamonhangaba participou nesse domingo (4) do primeiro turno das Eleições 2026, que definiu a votação para presidente da República, governador, duas vagas ao Senado Federal e deputados federal e estadual.

Com 100% das urnas apuradas, a cidade registrou 94.478 comparecimentos, o equivalente a 79,33% dos 119.093 eleitores aptos. A abstenção foi de 20,67%. Os dados têm como fonte a apuração divulgada com base nas informações do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

DIVULGAÇÃO



O prefeito Ricardo Piorino no momento em que votava

Presidente

Na disputa pela Presidência da República, Flávio Bolsonaro (PL) foi o candidato mais votado em Pindamonhangaba, com 52.407 votos (58,93% dos votos válidos). Em segundo lugar ficou Lula (PT), com 27.531 votos (30,96%).

DIVULGAÇÃO



Atual governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos) teve 57.339 votos em Pindamonhangaba

Governador

Para o Governo do Estado de São Paulo, Tarcísio (Republicanos) teve ampla maioria na cidade, com 57.339 votos, ou 69,71% dos votos válidos. Fernando Haddad (PT) ficou em segundo lugar, com 24.147 votos (29,36%). Tarcísio foi eleito governador no primeiro turno em todo o Estado.

DIVULGAÇÃO



André do Prado (PL) foi o senador mais votado na cidade, com 51.936 votos

Senado Federal

Pindamonhangaba também apresentou uma votação bastante concentrada na disputa pelas duas cadeiras do Senado. André do Prado (PL) recebeu 51.936 votos (33,54%), enquanto Guilherme Derrite (PP) teve 51.809 votos (33,46%). Os dois foram eleitos para representar São Paulo no Senado a partir de 2027.

Ex-prefeito de Guararema e Deputado Estadual pelo Estado, André do Prado tem atuação forte em Pinda.

Deputados

Na disputa para deputado federal, a votação em Pindamonhangaba teve Lucas Pavanato (vereador do PL na Capital) como o mais votado com 15.433 votos. Para deputado estadual, o ex-prefeito Dr. Isael Domingues foi o mais votado com 19.466 votos, finalizando na terceira suplência do partido. A definição dos eleitos para as Assembleias e Câmara dos Deputados ocorre pelo sistema proporcional, considerando a votação em todo o Estado.

O resultado do primeiro turno mostra, portanto, como o eleitorado de Pindamonhangaba distribuiu seus votos nas eleições nacional e estadual de 2026, encerrando a primeira etapa do processo eleitoral.

O prefeito Ricardo Piorino cumprimentou os eleitos e destacou que o resultado das Eleições em Pindamonhangaba está favorável às políticas públicas da gestão municipal. "Estamos bem alinhados com o governo Tarcísio, com quem temos inúmeras tratativas e projetos em andamento e a eleição do Senador André do Prado é uma grande vitória, pois trata-se de um homem público da nossa região, muito presente na gestão municipal e nosso parceiro de longa data".

JOÃO PAULO OUVERNEY



O processo de votação transcorreu de forma tranquila na Etec João Gomes de Araújo

JOÃO PAULO OUVERNEY



Pindamonhangaba registrou 94.478 comparecimentos. A abstenção foi de 20,67%

JOÃO PAULO OUVERNEY



Colégio Bom Jesus - Externato, em frente ao Largo de São José, durante o último domingo de votação

Votação para deputado estadual, deputado federal, senador, governador e presidente em Pindamonhangaba



CANDIDATO	PARTIDO	VOTOS	% DOS VÁLIDOS
Dr. Isael	PL	19.466	23,67%
Eduarda Campopiano	PL	10.168	12,36%
Talita Cadeirante	PSB	2.230	2,71%
Eduardo Suplicy	PT	2.022	2,46%
Letícia Aguiar	PL	1.567	1,91%
Giovanni Nicoletti	NOVO	1.557	1,89%
Ortiz Júnior	REPUBLICANOS	1.504	1,83%
Marta Costa	PSD	1.234	1,50%
Carlos Giannazi	PSOL	1.194	1,45%
Caio França	PSB	1.190	1,45%



POS.	CANDIDATO	PARTIDO	VOTOS	% DOS VÁLIDOS
1º	Lucas Pavanato	PL	15.433	18,26%
2º	Herivelto Vela	PSB	7.203	8,52%
3º	Ana Paula Goffi	UNIÃO	6.532	7,73%
4º	Marcio Alvino	PL	4.327	5,12%
5º	Erika Hilton	PSOL	4.217	4,99%
6º	Carlos Moura – Magrão	PSD	2.595	3,07%
7º	Kim Kataguiri	MISSÃO	1.607	1,90%
8º	Sâmia Bomfim	PSOL	1.536	1,82%
9º	Renato Bolsonaro	PL	1.473	1,74%
10º	Delegado Palumbo	PODE	1.287	1,52%

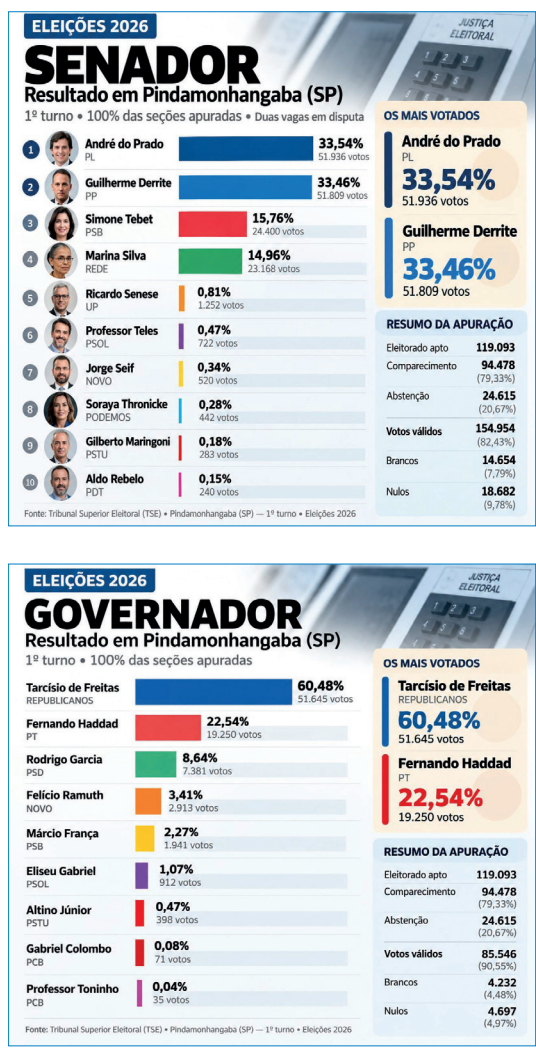



GERAL

Escritora e jornalista Flávia Lins e Silva fala sobre livros, sonhos e crianças no podcast Fala Mulher

Colaboração Gisele Godoi

A escritora e jornalista Flávia Lins e Silva, autora de O Diário de Pilar, foi a convidada especial do podcast Fala Mulher, durante sua passagem por Pindamonhangaba em uma viagem literária pela região. Encantada com a recepção das crianças, ela contou que ficou impressionada com a escola que visitou na cidade, principalmente pelos espaços dedicados à leitura e pela horta.

Durante a conversa, Flávia falou sobre um desafio que considera urgente: aproximar novamente as crianças dos livros em um mundo cada vez mais cercado pelas telas. Para ela, a escola e a família têm papel fundamental nesse processo, criando momentos de leitura e despertando o interesse dos pequenos pelas histórias.

"Quem lê mais é mais criativo, sonha mais, inventa mais", destacou a escritora, que também ressaltou a importância dos mediadores de leitura. Segundo ela, não basta entregar um livro: é preciso criar uma experiência capaz de fazer a criança querer descobrir aquela história.

A Amazônia, uma de suas grandes paixões, também esteve presente na conversa. Flávia já publicou quatro livros relacionados à região e falou com orgulho de O Diário de Pilar na Amazônia, que virou filme e conquistou o prêmio de Melhor Filme Infantil da Academia Brasileira de Cinema.

E o recado para as mulheres foi direto: leiam. Para os filhos, para si mesmas e em qualquer lugar. Flávia defende que a leitura também pode ser um momento de afeto em família, mesmo quando os filhos já são maiores e conseguem ler sozinhos.

"Leiam na rede, no sofá, na cama. Ter um horário de leitura em família é tão bom. É um momento de afeto", afirmou.

Para fechar a conversa, uma música que combina com a escritora: Andar com Fé, de Gilberto Gil. Afinal, como ela mesma resumiu, é preciso seguir com fé, esperança e sonho.

DIVULGAÇÃO



A bibliotecária Carmen Pamplin, a escritora Flávia Lins, a ilustradora Ana Paula, a jornalista Cintia Martins Camargo e a mediadora de leitura Angelita Claudino



DIVULGAÇÃO

Em outubro, o projeto "Patchô - Casa de Criar" terá oficinas e cortejos, evento especial de Dia das Crianças, cinema e sarau

Agenda da iniciativa "Patchô - Casa de Criar" reúne ações de acessibilidade, cultura popular, audiovisual e criação coletiva em Pindamonhangaba

A Casa Patchô, em Pindamonhangaba, avança no ciclo de atividades do projeto "Patchô – Casa de Criar", com uma programação que reúne oficinas, cinema, cultura popular, musicalidade, ações de acessibilidade e uma série de atividades especiais em celebração aos 13 anos do espaço. Entre os destaques estão o "ANIVERSARAU", o cortejo com alunos da Oficina de Teatro e uma edição especial do Quintal Aberto para o Dia das Crianças. As atividades acontecem ao longo do mês de outubro e ampliam as possibilidades de formação, experimentação artística, convivência e acesso à cultura.

Cinema do Vale do Paraíba

No dia 8 de outubro, das 19h às 22h, a Casa Patchô realiza a 9ª edição do Cine de Quinta, atividade anual do cineclubismo desenvolvido pelo espaço. Para marcar esse momento, a programação será dedicada à produção audiovisual do Vale do Paraíba, com a exibição de curtas-metragens selecionados a partir de um chamamento aberto realizado ao longo do ano.

A sessão propõe um encontro com realizadores e produções da região, valorizando o audiovisual produzido no território e promovendo uma troca de experiências entre artistas, público e comunidade. A atividade será aberta ao público e contará com ação de acessibilidade.

Oficinas de Cortejos voltadas à experimentação artística

Durante todo o mês de outubro, seguem também as Oficinas de Cortejos, voltadas à experimentação artística, à cultura popular e à criação em grupo. A turma para jovens e adultos acontece às quartas e sextas-feiras, das 18h30 às 20h30, na Casa Patchô, localizada na Rua Ignácio Henrique Romeiro, 16, Chácara Galega. Já a turma infantil é realizada às quartas-feiras, das 18h às 20h, na Estação Cidadania, na Avenida das Orquídeas, 647-735, Residencial Vale das Acácias.

A programação das Oficinas de Cortejos conta ainda com o Módulo de Musicalidades, realizado às segundas-feiras, das 18h30 às 20h30, na Casa Patchô. As atividades ampliam o espaço para a experimentação artística e para o desenvolvimento de práticas coletivas de criação.

DIVULGAÇÃO



A edição especial do Dia das Crianças também vai celebrar os 13 anos da casa

Cortejo abre programação especial de aniversário

No dia 10 de outubro, às 10h, a programação especial de aniversário ganha as ruas com um cortejo realizado pelos alunos da Oficina de Teatro. A atividade apresenta ao público parte do processo desenvolvido durante as oficinas e transforma a criação artística em uma experiência coletiva de ocupação e encontro com a comunidade.

Sarau celebra aniversário da Casa Patchô com o "ANIVERSARAU"

No dia 11 de outubro, das 15h às 22h, acontece o ANIVERSARAU, programação especial em celebração aos 13 anos da Casa Patchô. O evento reúne uma programação artística construída com parceiros da "Patchô – Casa de Criar", além de uma feirinha de artesanato e opções de comidinhas, criando um espaço de convivência, encontro e celebração. A programação contará com uma edição especial do Sarau Patchô, dando continuidade ao ciclo de intercâmbios e fortalecimento de redes culturais. O encontro será aberto ao público e contará com ação de acessibilidade.

Quintal Aberto especial de Dia das Crianças

Encerrando a programação especial do fim de semana, no dia 12 de outubro, a Casa Patchô promove uma edição especial do Quintal Aberto – Especial Dia das Crianças. A proposta reúne estações de brincar para todas as idades, criando diferentes possibilidades de interação, descoberta e convivência por meio da arte e do brincar.

A programação contará com intervenções da Severina Cia de Teatro e dos projetos residentes da Casa Patchô, entre eles Abay Artes, Brincante Recreação Afetiva e Encantaedu, além de outras iniciativas parceiras. A atividade amplia a ocupação do espaço por crianças, famílias e comunidade, reforçando a proposta da Casa Patchô de criar experiências culturais acessíveis, afetivas e participativas.

"O 'ANIVERSARAU' celebra não apenas o aniversário da Casa Patchô, mas também os vínculos construídos com diferentes territórios e parceiros e a potência da criação coletiva, marcando este ciclo do Patchô – Casa de Criar", afirma Laila Gama, artista e diretora de produção.

Livro aborda saúde mental, prevenção ao burnout e autocuidado

Obra de Vanessa Alves, intitulada "Quando Aprendi a Me Escolher", será lançada nesta quarta-feira, 7 de outubro, na Biblioteca Central

Pindamonhangaba recebe nesta quarta-feira, dia 7 de outubro, às 19h30, o lançamento do livro "Quando Aprendi a Me Escolher", escrito por Vanessa Alves. O evento será realizado na Biblioteca Central do município e promete tocar em temas essenciais para o cotidiano contemporâneo, como a saúde mental, a prevenção ao burnout e a importância do autocuidado.

A obra aborda a trajetória de uma mulher que, após anos dedicada a cuidar de todos ao seu redor, precisou reaprender a olhar para si mesma. Em meio às demandas da maternidade, da vida pessoal e da carreira, o livro joga luz sobre os inúmeros papéis assumidos ao longo da vida e como o hábito de ignorar os próprios limites pode transformar o cansaço em rotina e sobrecarga.

Mais do que narrar uma história de superação, a autora compartilha uma jornada de fé, coragem, descobertas e recomeços. O livro convida o leitor a reconhecer os sinais de esgotamento e a compreender que priorizar a si mesmo não é um ato de egoísmo, mas sim de cuidado, propósito e amor à vida.

A mediadora de leitura, Angelita Claudino, foi um leitor beta (beta reader) deste livro, uma pessoa que lê um manuscrito ainda não publicado para dar uma opinião sincera do ponto de vista de um leitor comum. "É uma grande honra ser uma leitora beta do livro da Vanessa Alves e ainda mestre de cerimônias em um lançamento de seu livro. O projeto Fala Mulher, que é realizado por mulheres estará fortalecendo outras mulheres e incentivando a leitura de autoras", salientou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AUXILIAR DE LABORATÓRIO:

7º GABRIELA IVO DA SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Laboratório;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/10/2026**
FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: AUXILIAR DE LABORATÓRIO**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

ALAN CHARLES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

DESENHISTA:

3º TAMIRES APARECIDA CAUSSO

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de conclusão de curso na área;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/10/2026**
FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: DESENHISTA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

ALAN CHARLES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AUXILIAR DE BIBLIOTECA:

21º ALBERTO XAVIER NETO

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/10/2026**
FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: AUXILIAR DE BIBLIOTECA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

ALAN CHARLES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2026 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- APOSTILAMENTO -

1	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE COLABORAÇÃO 51/2024 ADIT. 01/2025**
	Processo Administrativo:	Nº 9800/2024
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba - SOS
	Objeto:	A OSC executará Programa Complementar de Atenção às Pessoas em Situação de Rua – 200 atendimentos/dia.
	Descrição do apostilamento:	Remanejamento do cronograma de desembolso.
	Data do apostilamento:	06/07/2026
2	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 66/2025 ADIT. 01/2025**
	Processo Administrativo:	Nº 23.452/2025
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, a Artes e Aprendizagem - IA3
	Objeto:	Repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD para execução do projeto "Cubo Ambiental – Educação Sustentável e Transformação Social", conforme Plano de Trabalho.
	Descrição do apostilamento:	Alteração da Técnica Responsável.
	Data do apostilamento:	09/07/2026
3	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 08/2026**
	Processo Administrativo:	Nº 1.241/2026
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Projeto Gerizim
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 99/2025, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, para execução do "Projeto Social Gerizim – Transformando Vidas", especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1241/2026, de 28 de janeiro de 2026.
	Descrição do apostilamento:	Remanejamento do cronograma de desembolso.
	Data do apostilamento:	09/07/2026
4	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 73/2025 ADIT. 01/2025**
	Processo Administrativo:	Nº 23.472/2025
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, a Artes e Aprendizagem - IA3
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD, para promover o Projeto Vem Ser - Capacitação para Geração de Renda e Desenvolvimento Humano por meio da Costura Criativa, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 23.472/2025, de 05 de Setembro de 2025.
	Descrição do apostilamento:	Alteração da Técnica Responsável.
	Data do apostilamento:	09/07/2026
5	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 03/2026**
	Processo Administrativo:	Nº 1.236/2026
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência dos Idosos de Moreira César "Helena Bondioli Muassab"
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 08, 43, 48 e 94/2025, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, para execução do projeto "Viver Melhor na Terceira Idade", especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1236/2026, de 28 de janeiro de 2026.
	Descrição do apostilamento:	Remanejamento do cronograma de desembolso.
	Data do apostilamento:	09/07/2026

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB Pindamonhangaba Mandato 2023-2026
cacsfundeb@pindamonhangaba.sp.gov.br

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA MANDATO 2027-2030

A Presidente em exercício do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Pindamonhangaba, torna público o presente edital de eleição para composição do colegiado para o **mandato 2027-2030**, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2027, conforme dispõe o § 9º do Artigo 33 da Lei Federal nº 14.113/2022 e o Artigo 3º da Lei Municipal nº 6.419/2021.

DOS SEGMENTOS

1- Comporão o mandato 2027-2030 os seguintes segmentos de representantes:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal / Secretaria Municipal de Educação
- Indicados pelo dirigente (LF 14113/2020, Art. 34, § 2, I e LM 6419/2021, Art. 2º, § 1, I)

b) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
- Indicados pela entidade sindical (LF 14113/2020, Art. 34, § 2, III e LM 6419/2021, Art. 2º, § 1, III)

c) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
- Eleição pelos pares (LF 14113/2020, Art. 34,§ 2, II e LM 6419/2021, Art. 2º, § 1, II)

d) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos da Escolas Básicas Públicas
- Indicados pela entidade sindical (LF 14113/2020, Art. 34,§ 2, III e e LM 6419/2021, Art. 2º, § 1, III)

e) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas
- Eleição pelos pares (LF 14113/2020, Art. 34, §2, II e e LM 6419/2021, Art. 2º, § 1, II)

f) Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas
- Eleição pelos pares (LF 14113/2020, Art. 34, § 2, II e LM 6419/2021, Art. 2º, § 1, II)

g) Representantes do Conselho Municipal de Educação
- Indicados pelo dirigente (LF 14113/2020, Art. 34, § 2, I e LM 6419/2021, Art. 2º, § 1, I)

h) Representantes dos Conselhos Tutelares
- Indicados pelo dirigente (LF 14113/2020, Art. 34, § 2, I e LM 6419/2021, Art. 2º, § 1, I)

DAS INSCRIÇÕES

2- As inscrições para os segmentos específicos de **eleição entre os pares**, bem como os para os segmentos de **indicação da entidade sindical**, poderão ser realizadas em formulário através do Google Forms que será disponibilizado através do link abaixo, com abertura às 9h00 do dia 06 de outubro e encerramento às 9h00 do dia 13 de outubro de 2026.

Formulário de inscrição

https://forms.gle/tYyVUBVw9c9SfMFt6

O link acima apresenta formulário que destina-se a recepcionar as inscrições para representação dos segmentos correspondentes exclusivamente à esfera **municipal.**

3- Os segmentos que preveem representação do ensino secundário (pais de alunos e estudantes) terão indicação da Diretoria Regional de Ensino de Pindamonhangaba, órgão responsável pela administração das escolas de ensino médio deste município.

4- Os segmentos que preveem indicação da entidade sindical (professores e servidores técnico-administrativos), terão os nomes dos inscritos no formulário, apresentados para deliberação e indicação daquele órgão.

5- As inscrições dos habilitados e os impedidos de participarem das eleições, bem como compor o colegiado por indicação, serão deferidas ou indeferidas de acordo com o que preconiza o § 5º do Art. 34 da Lei Federal 14113/2020 e o § 4º do Art. 2º da Lei Municipal 6419/2021.

DO CRONOGRAMA

06/10/2026	• Publicação do edital de eleição no Diário Oficial do Município • Circular para todas as unidades escolares municipais (via SME) • Abertura do formulário às 9h00 no Google Forms
13/10/2026	• Fechamento do formulário de inscrições às 9h00 • Apuração das inscrições deferidas
16/10/2026	• Publicação das inscrições deferidas no Diário Oficial do Município
19/10/2026	• ELEIÇÃO - 1ª chamada às 18h00, 2ª chamada às 18h15. • Local: Secretaria Municipal de Educação • Endereço: Rua General Júlio Salgado, nº 996, Tabaú – Pindamonhangaba – SP – CEP 12.403-070
21/10/2026	• Envio dos nomes do novo colegiado à Secretaria Municipal de Educação, para providências quanto à emissão da Portaria Geral de designação dos novos membros.
27/10/2026	• Reunião ordinária presencial com os novos membros para eleição do Presidente, Vice Presidente e Secretário para o mandato 2027-2030. • Local: Secretaria Municipal de Educação • Endereço: Rua General Júlio Salgado, nº 996, Tabaú – Pindamonhangaba – SP – CEP 12.403-070

Pindamonhangaba, 06 de outubro de 2026.

Solange Arantes Correa
Presidente - Gestão 2023-2026
CACS Fundeb Pindamonhangaba

CONVOCAÇÃO
8ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2026
Mandato 2025-2027

Ficam TODOS os conselheiros, membros deste Conselho Municipal de Educação, CONVOCADOS a participarem, na data e horário abaixo, da 8ª Reunião Ordinária de 2026, cuja pauta segue:
Pauta:
- Registro das ações realizadas e planejamentos para a Comissão Gestora do novo PME;
- Discussão sobre as ações necessárias para chamamento e composição da nova Equipe do Fórum Municipal de Educação;
- Registro de demandas recebidas via e-mail e ofício;
- Informes Gerais.

Data: 07 de outubro de 2026 (quarta-feira)
Horário: 18h (dezoito horas) – primeira chamada e 18h15 (dezoito horas e quinze minutos) - segunda e última chamada.

Local: Virtual pelo Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/pzj-kmfd-ohn

Henrique Moreira de Morais
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTE EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 26.921

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a **FRANCISCO RODRIGUES, PEDRO DE PAULA e JOSÉ FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**, que ***Zhong Huxing***, portador do RNE n° V63XXXX-6, ***e Zheng Cuiqong***, portadora do RNE n° V54XXXX-P, ***APRESENTARAM***, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 136 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, **para a averbação de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS do imóvel objeto da matrícula nº 26.921.** O imóvel retificando situa-se na Rua Rodrigo Lobato n° 32, cadastrado, em área maior, sob as siglas SO-11-12-06-020-01/02/03. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, **podendo a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias úteis, contados da data da primeira publicação**.

Pindamonhangaba, 01 de setembro de 2026.

Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

Avenida Albuquerque Lins, 518 – São Benedito – CEP 12410-732 – Pindamonhangaba SP
Telefone: (12) 3642-1416 - e-mail: cria.pinda@gmail.com

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTE EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 31.248

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER ao confrontante **JOSÉ CARLOS AGUIAR**, que ***Lotinvest Empreendimentos Imobiliários Ltda***, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.XXX.XXX/0001-30, e ***Vale Investe Empreendimentos Imobiliários Ltda***, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.XXX.XXX/0001-31, ***APRESENTARAM***, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 136 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, **para a averbação de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS do imóvel objeto da matrícula nº 31.248.** O imóvel retificando situa-se no Mombaça, cadastrado no INCRA sob n° 950.025.698.911-0. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, **podendo a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias úteis, contados da data da primeira publicação**.

Pindamonhangaba, 29 de setembro de 2026.

Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA - PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026 (PMP 9063/2026)
Para "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de carrinhos de festa, com fornecimento de alimentos (doces, salgados e bebidas), incluindo mão de obra para preparo e distribuição (monitoria), destinados ao atendimento de eventos institucionais", com recebimento das propostas até dia 22/10/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2026 (PMP 16309/2026)
Para "contratação de instituição de longa permanência para idosos (ILPI) para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência, destinada ao atendimento de paciente do município classificado com grau III de dependência, em razão de quadro de demência elevado comprometimento funcional e necessidade de assistência integral e contínua - sem dedicação de mão de obra exclusiva", com recebimento das propostas até dia 21/10/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****ADITAMENTO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2025 (PMP 22044/2025)
Foi firmado o aditamento 01/2026, em 01/10/2026, à Ata de Registro de Preços nº 363/2025, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, visando à formalização de contrato para o fornecimento de lanches e bebidas, a serem disponibilizados por ocasião dos eventos pedagógicos, culturais, institucionais, de capacitação e treinamento, esportivos e de lazer, sociais e de turismo, promovidos pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba", para prorrogação de 07/10/2026 até 07/10/2027, de acordo com o que prescreve o artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, artigo 114 do Decreto Municipal nº 6.545 de 28/12/2023 e item 3.1 da referida Ata renovando, assim, os quantitativos iniciais registrados zerando o saldo não utilizado do período anterior, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município. Para retificação da Cláusula 3.5. que passa ter a seguinte redação: Transcorrido o prazo de 12 meses, caso a Administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPC-FIPE, contado da data do orçamento estimado com pesquisa de preço datada de 20/08/2025. O valor total estimado da presente ata é de R$2.166.343,60. Para reajuste de 3,60%, com base no índice IPC-FIPE, passando o valor total estimado de R$2.166.343,60 para R$ 2.244.331,97, valor meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à DETENTORA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Alexandre Pereira Costa, e pela contratada, empresa C.C. REZENDE SANTO PANI PADARIA E CONFEITARIA, o Sr. Carlos Cesar Rezende.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2025 (PMP 6445/2025)
Foi firmado o aditamento 01/2026, em 25/09/2026, ao Contrato nº 170/2025, cujo objeto é "Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com fornecimento de material e mão de obra em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Saúde para a implantação de novo laboratório municipal de análises clínicas e também em atenção ao Contrato de Repasse nº 922026/2021 firmado junto ao Ministério da Saúde", para prorrogação de 27/09/2026 até 27/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 107 ou 111 da Lei nº 14.133, de 2021, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município. A empresa J REIS ANDRADE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. Apresentou prorrogação da garantia de contrato no valor de R$ 233.071,66, na modalidade Seguro Garantia, tendo como apólice nº 1007500004117, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. André Mauricio Salgado Rodrigues, e pela contratada, empresa J REIS ANDRADE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, o Sr. Wênio de Andrade Barbosa.

*****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 141/2026 (PMP 11552/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 02/10/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "Aquisição de filtros de água e elementos filtrantes (refis) destinados às cozinhas das unidades da Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba, visando garantir o fornecimento de água potável para utilização no preparo da alimentação escolar", em favor da empresa ISABELLE DA SILVA PEREIRA, no valor de R$ 17.949,76, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 180/2026 (PMP 16865/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 29/09/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "aquisição de preservativos masculinos não lubrificados, destinados à utilização como barreira de proteção dos transdutores empregados na realização de exames de ultrassonografia transvaginal e transretal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", em favor da empresa ALFALAGOS LTDA no valor de R$ 2.750,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pela Secretária Municipal de Saúde e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 183/2026 (PMP 17563/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 05/10/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "contratação de instituição especializada para ministrar cursos de horta orgânica e técnicas de garçom para usuários atendidos pelo SEAS e CREAS", em favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, no valor de R$ 30.700,08, nos termos da proposta apresentada e justificativa pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no artigo 75, Inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e, pelo Decreto Municipal nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 044/2026 (PMP 17562/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 05/10/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "contratação de capacitação de servidores municipais para revisão e atualização do plano diretor de tecnologia da informação para Cidades Inteligentes – PDTCI" em favor de Instituto de Educação e Pesquisas Inova Cidades Ltda, no valor de R$ 22.800,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pela Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Projetos e do parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2026 (PMP 15953/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 30/09/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório supra, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico por imagem odontológica, compreendendo a realização de exames de Radiografia Panorâmica Odontológica com imagem impressa, sem emissão de laudo, Tomografia Computadorizada da Maxila ou Mandíbula com emissão de laudo e imagem impressa e Tomografia Computadorizada de até 03 (três) dentes com emissão de laudo e imagem impressa, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)", em favor da empresa VER ODONTOLOGIA EIRELI - itens 1, 2 e 3, no valor total de R$ 63.000,00.

*****AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO*****

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026 (PMP 14165/2026)
Foi emitida a seguinte Autorização de Serviço ao processo supra cujo objeto é "Contratação de empresa para 3a revisão de Fábrica para caminhonete Nissan, placa SSU0H33": Autorização de Serviço AS 2558/2026, datada de 25/09/2026, no valor de R$ 2.433,00, em favor da empresa CHAIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

*****CONTRATOS*****

INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026 (PMP 15059/2026)
Na licitação supra cujo objeto é "contrato de locação de imóvel urbano para fins comerciais", foi firmado o Contrato nº 278/2026, em 24/09/2026, no valor de 11.000,00 mensais, perfazendo o valor total de R$ 132.000,00 para os próximos 12 meses, vigente por 12 meses, com início na data de 01 de Outubro de 2026 e encerramento em 30 de Setembro de 2027, assinando como locatários e como gestores do contrato, o Sr. Eduardo Cursino e a Sra. Andrea Moreira Martins e como locador, CASMEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, o Sr. Antônio Mauro de Castro.

INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026 (PMP 14598/2026)
Na licitação supra cujo objeto é "contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica especializada", foi firmado o Contrato nº 256/2026, em 02/09/2026, no valor total de R$ 381.600,00, vigente por 24 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Luciana Simonetti Garcia dos Santos, e pela contratada, empresa INFISC – INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA, o Sr. Salomão Alberto Leizer.

INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 (PMP 15685/2026)
Na licitação supra cujo objeto é "Locação de imóvel para sediar o Almoxarifado da Saúde, localizado nesta cidade, na Rua Princesa Isabel n° 380 e 396 – Cidade Nova", foi firmado o Contrato nº 279/2026, em 24/09/2026, no valor de R$ 14.000,00 mensais, perfazendo o valor total de R$ 168.000,00 para os próximos 12 meses, vigente por 12 meses, assinando como locatários e como gestores do contrato, o Sr. Eduardo Cursino e a Sra. Andrea Moreira Martins e como locadoras, a Sra. Jéssica Alves Barbosa, a Sra. Josiane Alves Barbosa dos Santos, a Sra. Jaqueline Alves Barbosa e a Sra. Juliana Alves Barbosa de Souza.

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026 (PMP 14055/2026)
Na licitação supra cujo objeto é "aquisição de revestimentos cerâmicos, rejunte e cimento cola para utilização em diversas obras e manutenções prediais da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses", foram firm

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.119, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre alteração da fonte de recurso.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º da Lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026 e na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 7.056 de 19 de dezembro de 2025, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 4 de Agosto de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 4 de Agosto de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR

Tabela I - Acréscimo

01.11.10	GESTÃO GERAL	
01.11.10 | 27.812.2010.2048 | 02 | 110.0000 | 3.3.90.39.00		
1023 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.15.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.15.20 | 08.245.2013.2084 | 02 | 510.0000 | 3.3.90.39.00		
1024 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.15.20 | 08.245.2013.2091 | 02 | 510.0000 | 3.3.90.30.00		
1025 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00
01.15.20 | 08.245.2013.2091 | 02 | 510.0000 | 3.3.90.39.00		
1026 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
	Total Geral	**4,00**

Tabela II - Anulação

01.11.10	GESTÃO GERAL	
01.11.10 | 27.812.2010.2048 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00		
499 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
01.15.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.15.20 | 08.245.2013.2084 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.39.00		
686 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
01.15.20 | 08.245.2013.2091 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00		
710 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1,00
01.15.20 | 08.245.2013.2091 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.39.00		
713 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
	Total Geral	**-4,00**

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.118, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026, art. 5º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 4.288.025,93 (quatro milhões duzentos e oitenta e oito mil vinte e cinco reais e noventa e três centavos) para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 4 de Agosto de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 4 de Agosto de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR

Tabela I - Suplementação

01.03.10	GESTÃO GERAL	
01.03.10 | 15.451.2002.2027 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00		
107 3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00
01.07.10	GESTÃO GERAL	
01.07.10 | 04.122.2006.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.92.00		
225 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	64.000,00
01.10.10	GESTÃO GERAL	
01.10.10 | 10.302.2009.2099 | 01 | 302.0000 | 3.3.50.85.00		
441 3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	3.924.025,93
	Total Geral	**4.288.025,93**

Tabela II - Anulação

01.07.10	GESTÃO GERAL	
01.07.10 | 11.334.2006.2073 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.18.00		
231 3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	-64.000,00
01.10.10	GESTÃO GERAL	
01.10.10 | 10.301.2009.2097 | 01 | 301.0000 | 3.3.90.40.00		
395 3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	-352.328,93
01.10.10 | 10.302.2009.2098 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.39.00		
421 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-3.571.697,00
01.13.10	GESTÃO GERAL	
01.13.10 | 17.451.2011.1008 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00		
562 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-300.000,00
	Total Geral	**-4.288.025,93**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.120 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 7.056, de 19 de dezembro de 2025, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.203.900,97 (um milhão, duzentos e três mil, novecentos reais e noventa e sete centavos), na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termo de convênio nº 314/2026 e resolução SEDS nº 01/2026. A classificação orçamentária será:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.10 GESTÃO GERAL

2048 Atividades Esportivas para Todos

27.812.2010 02 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1023) R$ 1.000.000,00

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2084 PSB - Acompanhamentos Individualizados e Oficinas

08.245.2013 02 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1024) R$ 50.000,00

2091 PSE - Alta - Acompanhamentos

08.245.2013 02 3.3.90.30 Material de Consumo (1025) R$ 72.000,00

08.245.2013 02 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1026) R$ 81.900,97

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de agosto de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

Alan Charles Dias

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de agosto de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.178, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO FEMININO NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(Projeto de Lei n° 133/2026, de autoria do Vereador Norberto Moraes).

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Município de Pindamonhangaba, a Política Municipal de Apoio ao Empreendedorismo Feminino, com a finalidade de incentivar a geração de emprego, renda, autonomia financeira e oportunidades de desenvolvimento econômico para as mulheres do município.

Art. 2º Fica instituída a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser realizada anualmente no mês de novembro, com o objetivo de promover:
I – capacitação profissional;
II – incentivo ao empreendedorismo;
III – geração de oportunidades econômicas;
IV – fortalecimento do comércio local.

Art. 3º A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba poderá realizar, anualmente, entre a primeira e a segunda semana do mês de novembro, Sessão Solene em homenagem às mulheres empreendedoras do município, com a finalidade de reconhecer e valorizar iniciativas que contribuam para o desenvolvimento econômico e social da cidade.
§ 1º Na Sessão Solene serão homenageadas 5 (cinco) mulheres empreendedoras que tenham se destacado em suas atividades no município ao longo do ano.
§ 2º A Sessão Solene contará com uma oradora oficial, responsável por proferir mensagem alusiva ao empreendedorismo feminino e à valorização da mulher empreendedora.
§ 3º As homenageadas e a oradora oficial serão indicadas pelo(a) Vereador(a) que estiver presidindo a Sessão Solene.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 25 de setembro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Marcelo Maturscelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Lucimeire Jeronymo
Secretária Adjunta respondendo pela Secretaria da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 16 de setembro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.179, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECE O GRAFITE E A ARTE URBANA COMO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(Projeto de Lei n° 174/2026, de autoria do Vereador Professor Felipe Guimarães).

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam reconhecidos o grafite e as demais expressões de arte urbana como manifestações artísticas e culturais de relevante interesse para o Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º As expressões de arte urbana, quando realizadas com autorização do proprietário do bem ou do órgão competente, constituem instrumentos de valorização cultural, promoção da cidadania, incentivo à criatividade e fortalecimento da identidade local.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá apoiar, incentivar e divulgar iniciativas voltadas à promoção da arte urbana, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, bem como a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º O apoio previsto nesta Lei poderá ocorrer por meio de exposições, eventos culturais, ações educativas, cessão autorizada de espaços públicos, parcerias institucionais e outras iniciativas destinadas à valorização dos artistas do município.

Art. 5º É vedada a utilização das expressões artísticas de que trata esta Lei para fins de propaganda político-partidária, mensagens discriminatórias, ofensivas ou que incentivem qualquer forma de violência ou intolerância.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 25 de setembro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Rebeca Rezende Guaragna Guedes
Secretária de Cultura e Turismo
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 25 de setembro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.180, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE, DA INCLUSÃO E DO CUIDADO COM A PRIMEIRA INFÂNCIA NOS PARQUES E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(Substitutivo n° 43/2026 ao Projeto de Lei n° 104/2026, de autoria da Vereadora Ana Paula Goffi).

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes para a promoção da acessibilidade, da inclusão e do cuidado com a primeira infância nos parques e praças públicas do Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º Constituem diretrizes da política pública de que trata esta Lei:
I – promover ambientes públicos mais acessíveis, inclusivos e adequados às necessidades das crianças, de seus pais, responsáveis e cuidadores;
II – incentivar a adoção de soluções de infraestrutura voltadas ao cuidado da primeira infância, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas;
III – estimular, sempre que possível, a implantação de fraldários ou de espaços apropriados para a higiene e troca de fraldas de crianças nos parques e praças públicas,
observadas as normas técnicas de acessibilidade, segurança, saúde e as condições de conveniência e oportunidade da Administração Pública;
IV – fomentar ações que ampliem a inclusão das famílias com crianças pequenas nos espaços públicos municipais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá considerar as diretrizes previstas nesta Lei no planejamento, implantação, ampliação, revitalização e reforma de parques e praças públicas, observadas a conveniência e a oportunidade da Administração Pública, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º A implementação das diretrizes previstas nesta Lei ocorrerá de forma gradual, mediante utilização da estrutura administrativa já existente, observadas a conveniência e a oportunidade da Administração Pública, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável, não implicando a criação obrigatória de cargos, funções, órgãos públicos ou despesas específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 25 de setembro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Rafael Lamana
Secretário de Meio Ambiente

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 25 de setembro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.182, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEAS do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEAS, sendo um órgão colegiado, permanente de caráter consultivo, propositivo e fiscalizador, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas públicas e ações na área da segurança alimentar e nutricional sustentável.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEAS vincula-se à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Constitui objetivo precípuo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEAS estabelecer diálogo permanente entre o Poder Público e a Sociedade Civil organizada para a formulação de diretrizes, prioridades e políticas públicas, com vistas à efetivação do direito fundamental à alimentação e à segurança alimentar e nutricional.

Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEAS do Município de Pindamonhangaba:
I- organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade de quatro anos;
II- definir os parâmetros de composição, o ganização e funcionamento da Conferência;
III- propor à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), a partir das deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar de Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN), incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV- propor, acompanhar e apoiar os programas e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Pindamonhangaba;
V- mobilizar e apoiar as entidades da sociedade civil na discussão e na implementação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes do PLAMSAN;
VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - manter articulação permanente com outros Conselhos municipais e com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de São Paulo (CONSEAS Estadual), relativos às ações associadas ao PLAMSAN;

Parágrafo Único Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEAS.

Art. 4° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEAS) do Município de Pindamonhangaba será composto por 15 conselheiros e respectivos suplentes, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal.
§ 1° Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar e Nutricional, sendo preferencial:
I- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima;
III- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V- 1 (um) representante da Secretaria Municipal Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos;
§ 2º A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou por meio de consulta pública, podendo constituir-se dos seguintes setores:
I- movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
II- associação de classes profissionais e empresariais;
III- representantes das Instituições de Ensino e Pesquisa;
VI- movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais com afinidade aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 3º As instituições representadas no COMSEAS devem ter efetiva atuação no Município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 4º A nomeação dos membros do COMSEAS será através de ato do executivo contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamentais com seus respectivos suplentes.
§ 5º O mandato dos membros do COMSEAS, será de dois anos, admitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas.
§ 6º A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência com antecedência.
§ 7º O COMSEAS será presidido por um conselheiro representante da sociedade civil, escolhido por seus pares.
§ 8º Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEAS, sem direito a voto, titulares de outros órgãos, conselhos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
§ 9º A participação dos Conselheiros no COMSEAS, não será remunerada.
§ 10 As hipóteses de vacância, impedimento e substituição de conselheiros serão disciplinadas no regimento interno do COMSEAS.

Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEAS do Município de Pindamonhangaba poderá instituir comissões ou grupos de trabalho de caráter permanente ou transitório, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 6º Cabe ao Governo Municipal em todas as suas instâncias, assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEAS do Município de Pindamonhangaba, assim como aos grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico.

Art. 7º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEAS do Município de Pindamonhangaba elaborará o seu regimento interno em até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Ordinária n° 5.427, de 23 de agosto de 2012.

Pindamonhangaba, 02 de outubro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Andrea Aparecida Barreto dos Santos
Secretária Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 02 de outubro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/ Projeto de Lei nº 205/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.183, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA A REFERÊNCIA SALARIAL DO EMPREGO PÚBLICO DE FISCAL DE RENDAS, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI Nº 6.576, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS E A ATUALIZAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a referência salarial do emprego público de Fiscal de Rendas, integrante no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Pindamonhangaba, conforme Anexo II da Lei nº 6.576, de 2022, que passa **referência 118 para a referência 128.**

Parágrafo único. A alteração de que trata este artigo refere-se exclusivamente à referência salarial do emprego público de Fiscal de Rendas, mantidas sua denominação, quantidade de vagas, atribuições, jornada e demais características previstas na legislação municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Pindamonhangaba, 02 de outubro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 02 de outubro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 218/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.184, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA ROTA DA LUZ" E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 08 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(Substitutivo n° 44/2026 ao Projeto de Lei n° 150/2026 de autoria do Vereador Professor Everton).

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Rota da Luz", a ser celebrado anualmente no dia 08 de abril, e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º A data tem por objetivo reconhecer e valorizar a importância histórica, cultural, turística, ambiental e religiosa da Rota da Luz, bem como incentivar a divulgação do percurso de peregrinação que integra o Município de Pindamonhangaba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba 02 de outubro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Rebeca Rezende Guaragna Guedes
Secretária de Cultura e Turismo

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 02 de outubro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 48 DE 2014, QUE INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 1º-A na Lei Complementar n° 48 de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°-A. A CIP poderá ser utilizada no monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e no artigo 82-A do Código Tributário Nacional.
Parágrafo único - O sistema de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos compreende o conjunto de equipamentos, câmeras, sensores, softwares, centrais de controle e infraestrutura de dados voltados à vigilância, segurança e proteção de bens, áreas e equipamentos públicos municipais."

Art. 2º O art. 3º da Lei Complementar nº 48 de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Sujeito passivo da CIP é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município."

Art. 3º O art. 4º da Lei Complementar nº 48 de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° A base de cálculo da CIP é o valor mensal do consumo total de energia elétrica constante na fatura emitida pela empresa concessionária distribuidora.

***§1º** No caso de compra de energia no Ambiente de Contratação Livre – ACL, a base de cálculo é o consumo total de energia elétrica constante da Nota Fiscal.*

***§2º** Caso a energia comprada no ACL não tenha sido consumida integralmente, os valores efetivamente consumidos deverão ser comprovados mediante relatórios ou documentos fornecidos por instituição sob regulação e fiscalização da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL." (NR)*

Art. 4º O art. 5º da Lei Complementar n.º 48 de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° . . . .
. . .
§3º O valor da cobrança mensal da CIP, por unidade consumidora, fica limitado a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

Art. 5º O art. 6° da Lei Complementar nº 48 de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° A CIP poderá ser lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica ou através de Guia de Recolhimento emitida pelo setor municipal competente, mediante Protocolo Eletrônico.

***§ 1°** O Município conveniará ou contratará com a Concessionária de Energia Elétrica a forma de cobrança e a transferência do montante arrecado para conta do Tesouro Municipal, previamente indicada para tal fim, nos prazos e formas estabelecidos no ajuste.*

§2º As formas de cobrança *feitas pelo setor competente pela serão regulamentadas por Decreto.*

Art. 6º O art. 6º-B da Lei Complementar nº 48 de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º-B Fica criado o Fundo Municipal de Iluminação Pública, de natureza contábil, administrado pela Secretaria de Finanças e Orçamento, para garantir o pagamento de investimentos e financiamentos a serem utilizados única e exclusivamente no parque de iluminação pública, em sua expansão, reforma, modernização, eficientização e gestão, bem como para o custeio, a expansão e a melhoria dos serviços de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal e, ainda, na garantia de pagamento, no caso da implantação de parceria público privada de gestão do parque de iluminação pública.

***§ 1º Serão destinados ao Fundo os recursos arrecadados com a CIP, os quais poderão ser utilizados para o custeio dos serviços previstos nesta Lei, bem como oferecidos em garantia de contratos e financiamentos destinados exclusivamente à expansão,** reforma, modernização, eficientização e gestão do parque de iluminação pública.*

***§ 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a conta garantidora que receberá os recursos da CIP".*

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027 respeitando-se, no que couber, os princípios estabelecidos no art. 150, III, alíneas b e c da Constituição Federal de 1988.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de outubro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

João Carlos de Morais Muniz
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 02 de outubro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei Complementar nº 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.071., DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.773, de 07 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei Municipal 5.867 de 16 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, os senhores a seguir indicados, para constituírem o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE – 2026-2027**,

Representantes do Poder Público
– Titular: Rodrigo de Oliveira Ramos
– Suplente: Dhuliane Assarisse dos Santos

Representantes dos Trabalhadores da Educação e de Discentes
– 1º Titular: Luciana Andreia Saquetti Rosas
– 1º Suplente: Luciano Macegoza

– 1º Titular: Elisabete Martins Muniz
– 2º Suplente: Kate Itacy dos Santos

Representantes dos Pais de Alunos
– 1º Titular: Ariane Magalhães de Castro
– 1º Suplente: Karla Mayte Marcondes

- 2º Titular: Thalita Mendes Pompeu Arai
- 2º Suplente: Fábio Henrique de Paula

Representantes das Organizações da Sociedade Civil
– 1º Titular: Fabio Augusto
– 2º Suplente: Giovana Vieira Rodrigues

– 1º Titular: Elton Jardel da Silva
– 2º Suplente: João Gabriel Fraga de Oliveira Faria

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar terá vigência até 31 de outubro de 2027, conforme previsto no inc. do §4º do art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 28 de setembro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária de Educação
Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 28 de setembro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL N° 7.072 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Altéra a Portaria Gérai n° 6.850, de 7 de janeiro de 2026, que déclara Facultative o ponto nas repartições públicas, e transféré a comemoração do Dia do Servidor Público.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Municipio de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado à comemoração do Dia do Servidor Público, nos termos do art. 236 da Lei Fédéral n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e declarado ponto facultative pela Portaria Gérai n° 6.850, de 7 de janeiro de 2026;
Considerando que o dia 2 de novembro de 2026 (segunda-feira), Dia de Finados, constitui feriado nacional, nos termos do art. 1° da Lei Fédéral n° 662, de 6 de abril de 1949, com redação dada pela Lei Fédéral n° 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
Considerando a conveniência administrativa de transferir, excepcionalmente, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta- feira), favorecendo a organizaçâo do expediente; e
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e daqueles que, por sua natureza, nâo admitem interrupçâo.
RESOLVE:
Art. 1° **Transferir do dia** 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) **para o dia** 30 de **outubro de 2026 (sexta-feira),** a comemoraçâo do Dia do Servidor Público, declarando-o ponto facultativo.
Art. 2° Os efeitos desta Portaria nâo se aplicam aos serviços que, por sua natureza e interesse público, nâo possam ser interrompidos.
Parâgrafo ünico. Os titulares dos órgâos e unidades responsâveis pelos serviços referidos no *caput*deste artigo deverão organizar previamente escalas, plantões ou outras formas de

GERAL

Com goleadas marcantes e confusão, veja os resultados do futebol amador

FELIPEFOTOSESPORTIVAS



Fim de semana agitadao pelos campos da cidade

O fim de semana do futebol amador de Pindamonhangaba teve jogos em quatro categorias, com partidas das categorias de base no sábado (3) e do futebol adulto no domingo (4). Entre goleadas e disputas acirradas, os confrontos movimentaram a rodada.

No sábado (3), o Sub-9 abriu o fim de semana com muitos gols. Pela Chave A, o Colorado goleou o Fluminense por 10 a 0. A Ferroviária também venceu com tranquilidade, fazendo 4 a 0 sobre o Sabatinão. Já o Inter JRS bateu o Futcenter P9 por 2 a 1.

Pela Chave B, depois de uma primeira rodada sem gols, as redes finalmente balançaram. O Craquenet venceu o Gerezim por 3 a 0, enquanto o Cidade Jardim derrotou o Etna por 2 a 0.

Domingo de futebol na 1ª Divisão de Pinda

No domingo (4), Cidade Nova e Castolira disputaram uma vaga para a final.

Diferentemente do que foi informado na edição impressa do jornal Tribuna do Norte do dia 6 de outubro de 2026, e de acordo com a súmula da partida, a paralização aconteceu quando o confronto estava no segundo tempo e o Cidade Nova vencia por 1 a 0. O caso será analisado nesta terça-feira (5), em julgamento pelo Conselho Disciplinar, que deverá definir os próximos passos da competição. Na outra semifinal, o Loko é Poko empatou em 0 a 0 com o Colorado. Como havia vencido a partida de ida por 2 a 0, a equipe garantiu a classificação para a final.

Sênior 50 tem goleada de 10 a 2

Pelas quartas de final do Sênior 50, os classificados para a próxima fase também já foram definidos.

O Estrela, jogando em casa, aplicou uma goleada de 10 a 2 sobre o Flamengo, sendo a segunda equipe a marcar dez gols no fim de semana.

O Jardim Cristina também venceu os dois confrontos e avançou. Já Potiguar e Comercial empataram em 2 a 2, mas o Potiguar garantiu a classificação após vencer o primeiro jogo por 4 a 1.

No último confronto, Afizp e Bela Vista voltaram a se enfrentar depois de um empate em 3 a 3 na partida de ida. Desta vez, o Afizp venceu por 3 a 2, em casa, e ficou com a vaga.

Sênior 50: resultados da segunda rodada

Pela Chave A, a Ferroviária venceu o Sapopemba por 5 a 0, enquanto o Inter Pinda derrotou o Ramos por 3 a 2. O Milan folgou na rodada.

Na Chave B, o Jardim Piranga venceu o Colorado por 2 a 0 e o Inter de Moreira derrotou o Cantareira por 3 a 0. O Tipês folgou.

Pela Chave C, o Vila São José venceu o Santa Luzia por 4 a 2. O Unidos do Araratema derrotou o Independente por 3 a 2, enquanto o Sabatinão venceu o São Miguel por 2 a 0.

Fechando a rodada, pela Chave D, o Cidade Jardim venceu o Maricá por 2 a 0. Atlético Mombaça e Grêmio Pindense ficaram no empate em 2 a 2. O Bela Vista folgou.

Prefeitura de Pinda inicia planejamento do Natal 2026 com foco em estrutura, parcerias e programação regional

A Prefeitura de Pindamonhangaba realizou, na manhã dessa segunda-feira (5), no auditório do Paço Municipal, a primeira reunião preparatória para o Natal 2026. O encontro foi promovido pelas secretarias de Comunicação e Eventos e de Administração e reuniu representantes de Cultura e Turismo, Serviços Públicos, Segurança Pública, Trânsito e das subprefeituras do Araretama e de Moreira César.

A reunião teve como objetivo fazer um levantamento dos materiais, estruturas e recursos já disponíveis e identificar o que ainda será necessário para a realização da programação deste ano. A proposta é iniciar o planejamento com antecedência, atualizar a decoração utilizada no último Natal e buscar alternativas para manter ou ampliar a qualidade das ações.

Em razão do atual cenário de contingenciamento de despesas, a Prefeitura pretende novamente apostar na otimização dos recursos e no fortalecimento de parcerias. A Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba (ACIP) já demonstrou interesse em participar da programação. Também está prevista a aproximação com o Sincomércio, em parceria com o Sesc, com a expectativa de viabilizar atrações musicais para integrar o calendário natalino. Esta primeira reunião, no entanto, foi exclusivamente interna e serviu para levantar a estrutura já disponível antes do início das tratativas com os parceiros.

DIVULGAÇÃO



O encontro buscou levantar as providências para a realização da programação do Natal 2026

Festival da Primavera movimenta empreendimentos turísticos de Pinda no primeiro fim de semana de outubro

Programação de sábado após alerta da Defesa Civil, mas público aproveitou normalmente as atrações de domingo no Restaurante Colméia

O Festival da Primavera movimentou empreendimentos turísticos de Pindamonhangaba no primeiro fim de semana de outubro, reunindo opções de gastronomia, música, cultura, artesanato e lazer para moradores e visitantes.

No sábado (3), a programação prevista no Sítio Eco Lótus precisou ser cancelada devido ao alerta emitido pela Defesa Civil para possibilidade de chuvas e ventos fortes. No domingo (4), porém, o público pôde aproveitar normalmente as atrações preparadas no Restaurante Colméia.

As atividades começaram pela manhã, com Café Colonial, teatro infantil e oficina para confecção de coroas e varinhas de flores. O espaço também recebeu o "Café e Arte", com workshop de pontilhismo em xícaras acompanhado de café colonial.

Na gastronomia, um dos destaques do almoço foi o lombo defumado com barbecue de pêssego e rapadura, acompanhado de batata rústica aromática e salada primavera. O tradicional buffet no fogão a lenha também esteve disponível ao público.

A programação contou ainda com apresentação musical de Biel Alves, exposição e venda de artesanato e participação de expositores do projeto Feito em Pinda, além de outros produtores e artesãos.

O Festival da Primavera é realizado pelos Núcleos Turísticos do Ribeirão Grande e Piracuama, com apoio da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, do Comtur e do Fundo Social de Solidariedade.

A programação segue até 12 de outubro, em diferentes empreendimentos turísticos do município, incentivando o público a conhecer a gastronomia, o turismo rural e as experiências oferecidas em Pindamonhangaba.

DIVULGAÇÃO



O Café Colonial abriu espaço para um workshop cheio de arte